



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2193 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.069.949,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

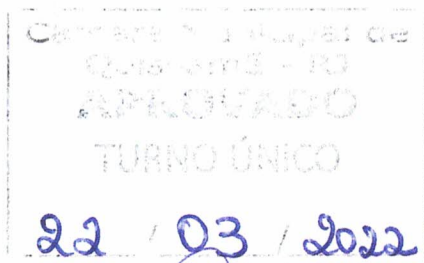
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.069.949,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de MARÇO de 2022.



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 24 / 03 / 2022

Edição: 1825

Rosângela Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

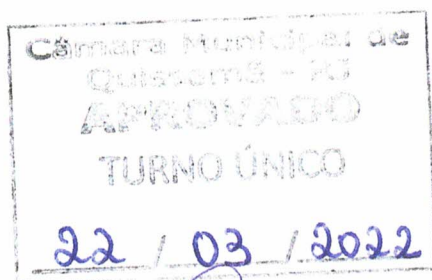


República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
37.01-10.122.0079.2.095	2077	3390.39	600.000,00
FMS			
36.01-10.304.0117.1.023	2078	4490.51	76.000,00
36.01-10.304.0117.2.095	2079	3390.39	24.000,00
36.01-10.304.0117.1.051	2080	4490.52	124.000,00
36.01-10.304.0117.2.095	2081	3390.30	7.000,00
36.01-10.122.0118.2.095	2082	3390.92	135,00
36.01-10.122.0118.2.095	2083	3390.92	192,00
36.01-10.122.0118.2.095	2084	3390.92	15,00
36.01-10.122.0118.2.095	2085	3390.92	480,00
36.01-10.122.0118.2.095	2086	3390.92	112,00
36.01-10.122.0118.2.095	2087	3390.92	15,00
36.01-10.304.0117.1.051	2088	4490.52	168.000,00
36.01-10.122.0118.1.051	2089	4490.52	70.000,00
TOTAL			1.069.949,00

47



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente